



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

CNPJ 04.215.782/0001-37

65-
Du

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 018.08.04/2026
Inexigibilidade nº 01/2026

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 018.08.04/2026 e ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação de **SUAVE IDADE RESIDENCIAL HOME CARE LTDA**, com fundamento no art. 74, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de serviço de acolhimento institucional de pessoa idosa em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), com a finalidade de atender determinação judicial, assegurando a continuidade do atendimento, a proteção integral e a preservação da dignidade da pessoa idosa.

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de fevereiro de 2026.

Dilse

Dilse Josefina Klein Bicigo
Prefeita Municipal